



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – Colegiado do Câmpus** Caçador, 15 de fevereiro de 2018.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

**RESOLVE:**

**APROVAR**, *ad referendum*, o edital 02/2018-DG que retifica o edital 01/2018 – DG para o processo de ocupação de funções do câmpus Caçador e dá outras providências.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**EDUARDO NASCIMENTO PIRES**  
Presidente do Colegiado do Câmpus.  
Câmpus Caçador – IFSC

